



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 049/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL:</b> LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO FEDERAL Nº 8.077, DE 14/08/2013, LEI Nº 13.979 DE 06/02/2020 E ALTERAÇÕES PERTINENTES.	
<b>2. ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
<b>3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021	<b>4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 0189/2021
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO	<b>6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>7. FORMA DE FORNECIMENTO:</b> IMEDIATO	
<b>8. RESERVA DE QUOTA ME/EPP:</b> SIM	<b>9. EXCLUSIVA E/EPP:</b> NÃO
<b>10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> MENOR PREÇO POR LOTE	
<b>11. OBJETO</b> CONSTITUI-SE OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS EM DUAS ETAPAS PARA OS ALUNOS REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.	
<b>12. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>DATA:</b> 18H DE 07/10/2021 ATÉ 20/10/2021, ÀS 08H <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>	
<b>13. ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> <b>DATA:</b> 20/10/2021 - <b>HORÁRIO:</b> 08H	<b>14. INÍCIO DA DISPUTA:</b> <b>DATA:</b> 20/10/2021 - <b>HORÁRIO:</b> 10H
<b>15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 11.15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.024 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> 3.3.90.30.11 – MATERIAL DE CONSUMO; <b>FONTE DE RECURSOS:</b> 15.	
<b>16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
<b>17. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:</b> AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL <a href="mailto:licitacao@uaua.ba.gov.br">licitacao@uaua.ba.gov.br</a> , PELO TELEFONE: (74) 3673-1707, OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <p style="text-align: center;"><b>Pedro Morais Ribeiro</b> Decreto Municipal nº 1.194 de 05/01/2021</p>	



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREÂMBULO

O Município de UAUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194/2021, de 05/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 05/01/2021, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, para o fornecimento de kits de alimentação escolar a serem distribuídos em duas etapas para os alunos rede pública de ensino, do município de Uauá/BA, conforme quantitativos e especificações constantes deste edital e respectivos anexos, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos..

O procedimento licitatório observará as disposições da Lei federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, e alterações pertinentes.

- O LOTE Nº 01 E 03 – COTA PRINCIPAL;

- OS LOTES Nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI.

### 18. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

18.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que atendam aos requisitos mínimos de qualificação previstos neste edital, e, ainda:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Estejam enquadradas na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou cooperativa, caso pretendam concorrer aos lotes que valor global estimado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital; e
- d) Comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

18.2. Para o Lote nº 01 e 03 poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições do credenciamento constantes deste Edital.

18.3. Para os Lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI e que preenchem as condições do credenciamento constantes deste Edital.

18.4. Não poderão participar deste Pregão:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- c) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Empresas de que tenham proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- g) Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Termo de Referência do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- j) Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
- k) Pessoas físicas;
- l) Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**18.5.** O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê que poderá ser excepcionada a regra do art. 47 e 48 da citada Lei Complementar, toda vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**18.6.** A ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que possui escassos recursos.

**18.7.** No presente caso, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**18.8.** Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**18.9.** Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**18.10.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**18.11.** Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

## **19. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:**

**19.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**19.2.** O cadastramento do licitante junto à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil deverá ser requerido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; e especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do Pregoeiro, no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**19.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**19.4.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**19.5.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**19.6.** O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**19.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**19.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **20. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**20.1.** Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**20.2.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**20.3.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**20.4.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “**DA HABILITAÇÃO**”.

**20.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**20.6.** Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção “**DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**”, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

**20.7.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**20.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**20.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**20.10.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**20.11.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**20.12.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **PREGOEIRO** ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**20.13.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou diretamente em contato com a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

## **21. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:**

**21.1.** No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**21.2.** O enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**21.3.** No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**21.4.** O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**21.5.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**21.6.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**21.7.** Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

**21.8.** A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

**21.9.** A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**22.2.** Caberá ao PREGOEIRO, decidir sobre a impugnação no prazo 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação.

**22.3.** Acolhida a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame.

**22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao PREGOEIRO até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.4.1. O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

22.4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

23.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

23.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

23.2.1. Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.

23.3. O licitante poderá inserir as informações diretamente no sistema ou anexar sua proposta, desde que a proposta de preços nas ambas formas, esteja de forma detalhada, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, quantidade e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, bem como os valores unitários e totais dos itens.

23.4. A proposta que tiver as informações exigidas no item 23.1. lançadas diretamente no Sistema não será desclassificada por haver deixado de anexar arquivo no Sistema.

23.5. **A PROPOSTA PREENCHIDA VIA SISTEMA E OS ANEXOS A PROPOSTA DO SISTEMA CASO SEJA EXIGIDO, NÃO PODERÁ CONTER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JÁ A PROPOSTA INICIAL ENVIADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PODERÁ SER IDENTIFICADA (PAPEL TIMBRADO), POIS O PREGOEIRO SO TERÁ ACESSO A ESSA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCE JUNTO COM A HABILITAÇÃO.**

23.6. No caso de divergência entre a especificação constante no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e o Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital.

23.7. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**23.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**23.9.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**23.10.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**23.11.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**23.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**23.13.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**23.14.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**23.15.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**23.16.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**23.17.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**23.18.** A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

**23.19.** Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem:

- a) Informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto;
- b) Contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão;
- c) Apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido;
- d) Apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido;

**23.20.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

**23.21.** **Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 24. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

24.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e Total de cada Lote;
- b) Descrição detalhada do objeto, consoante especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) **A Marca de cada produto composto nos Kits, deve ser informada na proposta anexada no sistema;**

24.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Licitante.

24.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

24.3.1. O Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

24.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

24.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

24.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos licitantes pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou
- b) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 25. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo **PREGOEIRO**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.blcompras.org.com](http://www.blcompras.org.com).

25.2. A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, durante o certame.

25.3. *No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, o pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.*

**Acórdão 2842/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

25.4. *É irregular a prática de atos da sessão pública do pregão eletrônico fora do horário de expediente, por ofender o princípio da razoabilidade (art. 5º do Decreto 5.450/2005 e art. 2º da Lei 9.784/1999).*

**Acórdão 592/2017-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

## 26. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

26.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, na forma usual do sistema eletrônico.
- d) O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “**DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- e) Deverá ser observado o direito de preferência previsto na Seção “**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- f) Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**”;
- g) Finalizado o procedimento previsto na Seção “**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “**DA NEGOCIAÇÃO**”;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- i) A convocação poderá ser feita pelo sistema e/ou pelo Diário Oficial.

## 27. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

27.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas junto com equipe técnica nutricional da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, junto com o Senhor Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

27.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

27.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

27.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

27.4.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

27.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

27.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **PREGOEIRO** e os licitantes.

## 28. DA FORMULAÇÃO DE LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO):

28.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

28.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

28.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.7. Poderá o **PREGOEIRO**, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

28.8. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

28.9. Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado pelo valor global do item.

28.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013);

28.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01, sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013);

28.12. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o **PREGOEIRO** poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

28.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

28.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

28.15. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

28.16. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

28.17. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**28.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**28.19.** O **PREGOEIRO** poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

**28.20.** Realizada a diligência, o **PREGOEIRO** notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

## **29. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:**

**29.1.** Se ocorrer a desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**29.2.** No caso da desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo **PREGOEIRO** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**29.3.** A Sessão Eletrônica poderá ser suspensa, após a comunicação expressa aos participantes no sítio [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

## **30. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS:**

**30.1.** Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

**30.2.** A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

**30.3.** A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

**30.4.** Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

**30.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta ou lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**30.6.** O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “**DA NEGOCIAÇÃO**”.

**30.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**30.8.** Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

**30.9.** O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

## **31. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE:**

**31.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**31.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances após realizado o procedimento previsto na Seção “**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

- a) Sucessivamente, aos bens:
- b) Produzidos no País;
- c) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- e) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**31.3.** Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, pelo sistema eletrônico, vedado qualquer outro processo.

## **32. DA NEGOCIAÇÃO:**

**32.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**32.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**32.3.** No pregão, qualquer modificação na proposta tendente a alterar o teor das ofertas deve ocorrer na etapa de negociação, a qual deve ser realizada entre o pregoeiro e o licitante por meio do sistema eletrônico (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005), tendo como finalidade a obtenção de preços melhores dos que os cotados na fase competitiva e, conseqüentemente, a proposta mais vantajosa para a Administração.

**Acórdão 834/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

## **33. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**33.1.** O PREGOEIRO solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**33.2.** Após a negociação do preço, o **PREGOEIRO** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**33.3.** Encerrada a etapa de negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**33.4.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**33.5.** No Sistema BLL, a licitação do menor preço por item é denominada por lote.

**33.6.** Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário);
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- e) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**33.7.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**33.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**33.9.** É facultado ao **PREGOEIRO** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**33.10.** O **PREGOEIRO** poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**33.11.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **PREGOEIRO**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **PREGOEIRO**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**33.12.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Uauá/BA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

**33.13.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o **PREGOEIRO** poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado pelo **PREGOEIRO**.

**33.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**33.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo **PREGOEIRO**, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**33.16.** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o **PREGOEIRO** analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

**33.17.** Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**33.18.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**33.19.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**33.20.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

33.22. Havendo necessidade, o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

33.23. Também nas hipóteses em que o **PREGOEIRO** não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

33.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

33.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o **PREGOEIRO** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

33.26. No julgamento das propostas, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o **PREGOEIRO** verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 34. DA HABILITAÇÃO:

34.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

34.2. Os licitantes deverão anexar no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## 34.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 9 DE JULHO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

#### 34.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- f) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais;
- g) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**34.4.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.**

#### 34.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

**c1)** Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

**d)** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**c.1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**c.1.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c.1.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c.1.4)** Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**e)** A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita utilizando-se do seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, subscrito por profissional habilitado, aplicando-se a fórmula abaixo:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

II) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

III) SG = Sorvência Geral maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL.

f) A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo para qualificação econômico-financeiro.

g) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

h) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra d), a declaração será dispensada.

j) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

k) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

l) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Uauá se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

## 34.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 34.6.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação; e

## 34.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração referente carta de credenciamento, conforme (ANEXO V);

b) Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme (ANEXO VI);

c) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (ANEXO VII);

d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII);

e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Supervenientes, conforme (ANEXO IX);

f) Declaração de Dados do Representante Legal para Assinatura da Ata e/ou Contrato conforme (ANEXO X);

g) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

h) Alvará Sanitário, em vigor na data de sua apresentação, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado).

i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

k) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

l) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitidos no Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)); e



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- m) Extratos de consultas emitidos no *site* do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br/impedidos-de-contratar](http://www.tcm.ba.gov.br/impedidos-de-contratar)), caso a licitante não tenha sede no estado da Bahia, deverá apresentar documento equivalente do tribunal de contas de seu estado ou município.
- 34.7.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “h”, “i” e “j” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 34.8. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de eventual **MATRIZ OU FILIAL** (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO** (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 34.9. Constatada a ausência das documentações das alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” ou existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.
- 34.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômica financeira, conforme exigências constantes no Edital.
- 34.10.1. É dever de o licitante atualizar previamente a documentação constante no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 34.10.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme Artigo 43, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 34.11. A fim de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **PREGOEIRO** poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 34.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 34.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 34.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 34.15. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não - digitais, quando houver



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dúvida em relação à integridade do documento digital.

**34.16.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**34.18.** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**34.19.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item neste edital.

**34.20.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

**34.21.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

**34.22.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

**34.23.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**34.23.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

**34.24.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**34.25.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**34.26.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.27.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**34.28.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**34.29.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **35. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**35.1.** Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

**35.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o **PREGOEIRO** indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**35.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos encaminhados em conjunto com a apresentação da proposta, por meio do sistema.

**35.3.1. O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUE OS MESMOS NÃO SEJAM ANEXADOS NO MESMO LOCAL DA PROPOSTA, CASO CONTRÁRIO, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA POR IDENTIFICAÇÃO.**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35.4. A verificação pelo PREGOEIRO ou equipe de apoio, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

35.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

35.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35.8. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** procederá na forma prevista na Seção “**DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**”.

35.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação ou de desclassificação.

## 36. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

36.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do PREGOEIRO no sistema eletrônico ou por email, contendo as seguintes informações:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a **CONTRATADA**.
- e) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- f) Número do processo e do pregão;
- g) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- k) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
- l) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- m) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- 36.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.
- 36.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 36.4. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
- 37. DOS RECURSOS:**
- 37.1. Declarado o vencedor, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de até 10 (dez) minutos, o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 37.2. *No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.*
- Acórdão 602/2018-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO**
- 37.3. No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.
- Acórdão 602/2018-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO**
- 37.4. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao PREGOEIRO o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

**37.5.** Havendo quem se manifeste, caberá ao **PREGOEIRO** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**37.6.** Nesse momento o **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**37.7.** *No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.*

**37.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**37.9.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante no sistema eletrônico.

**37.10.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**37.11.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**37.12.** A Prefeitura Municipal de Uauá não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e Contratos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

**37.13.** Interposto o recurso, o **PREGOEIRO** poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**37.14.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**37.15.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**37.16.** A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes através do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

## **38. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**38.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**38.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**38.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**38.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**38.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**38.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 39. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**39.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do **PREGOEIRO**, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**39.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**39.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 40. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: 9 DE JULHO

**40.1.** Os produtos serão fornecidos em uma única vez, devendo a entrega ser efetuada na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, no horário das 08:00 as 12:00 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas pela secretaria solicitante.

**40.2.** Os produtos deverão ser entregues embalados em saco plásticos resistentes.

**40.3.** A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual quando se tratar de produto de origem animal.

**40.4.** O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**40.5.** Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues estará expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega.

**40.6.** Devendo ser transportados de acordo com as normas de vigilância sanitária.

**40.7.** A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o estabelecido no presente Termo de Referência, no decorrer do prazo de (5 cinco dias após a ordem de fornecimento)

**40.8.** Os produtos deverão ser entregues embalados em:

**40.8.1. EMBALAGEM:** deverá ser em saco plástico devidamente lacrado, adequado ao empilhamento recomendado. lacrada com fita adesiva ou forma mecânica, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10 (dez) a 20 (vinte) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

**40.9.** Caso o (s) produto (os) não corresponda (m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

**40.10.** A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.

**40.11.** Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento

## **41. DA GARANTIA DO CONTRATO:**

**41.1.** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**, retenção esta que será paga a **CONTRATADA** quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

## **42. DO CONTRATO:**

**42.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**42.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42.3. O prazo estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

42.4. Após assinatura do Contrato, será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Uauá uma Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento/Serviços, ou outro documento equivalente, constando os quantitativos, prazos e condições de entrega do objeto contratado.

42.4.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

42.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como verificará a regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

42.6. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

42.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

9 DE JULHO

## 43. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

43.1. O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, observada a vigência do crédito orçamentário.

43.2. O prazo de vigência poderá ser aumentado ou reduzido ao prazo necessário para a entrega do serviço, recebimento e pagamento, observados os limites legais.

## 44. DO PREÇO:

44.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 45. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 45.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais para a execução dos serviços;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

## 46. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

### 46.1. O Município de Uauá obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- c) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- d) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

## 47. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

47.1. O início da prestação dos serviços do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização à **CONTRATADA**;

47.2. A **CONTRATANTE** recusará os serviços nas seguintes hipóteses QUANDO:

- a) Houver qualquer situação em desacordo entre os serviços e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- b) A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- c) A Nota Fiscal deixar de conter os serviços prestados;
- d) Os serviços apresentarem vícios de qualidade;
- e) Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

## 48. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

48.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

48.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 49. DO PAGAMENTO:

49.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**49.1.1.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**49.2.** O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

**49.2.1.** Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**49.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**49.4.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**49.5.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido a **CONTRATADA** será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**49.6.** É vedado a **CONTRATADA** transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**49.7.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## 50. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**50.1.** As despesas decorrentes do presente processo licitatórios correrão à conta dos recursos financeiros alocados na dotação orçamentária para o exercício de 2021.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 51. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

51.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar o Contrato, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

51.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

a) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

d) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

e) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 51.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
  - Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
  - Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
- 51.4.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- Advertência por escrito em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (vinte por cento).
  - Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
- 51.5.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 51.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 51.7.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**51.8.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**51.9.** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

## **52. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**52.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da prestação dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t) No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o **CONTRATADO** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## 53. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

53.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

53.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 54. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

54.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

54.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 54.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 54.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.
- 54.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 54.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 54.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 54.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 55. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 55.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 55.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 55.3. É facultada ao PREGOEIRO ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.
- 55.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 55.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Uauá.

## 56. DO FORO:

- 56.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de UAUÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 57. DOS ANEXOS:

**ANEXO I – Termo de Referência;**  
**ANEXO II – Proposta de Preços;**  
**ANEXO III – Minuta do Contrato;**  
**ANEXO IV – Modelo de Credencial;**  
**ANEXO V – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação;**  
**ANEXO VI – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;**  
**ANEXO VII – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;**  
**ANEXO VIII – Declaração de Fatos Impeditivos;**  
**ANEXO IX – Declaração de Dados do Representante Legal para Assinatura da Ata e Contrato.**

Uauá/BA, 07 de outubro de 2021.



**Pedro Morais Ribeiro**

*Pregoeiro Oficial*



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS EM DUAS ETAPAS PARA OS ALUNOS REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA.**

#### 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, objetivando garantir o alimento aos alunos devidamente matriculados na rede pública de ensino de Uauá/BA, em atendimento aos programas previstos na Lei federal nº 13.987/20 cuja distribuição é gratuita.

2.2. Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Uauá/BA, no cumprimento de suas atribuições como órgão Executivo, realiza a presente licitação, com o escopo de adquirir os aludidos kits merenda, os quais deverão ser devidamente embalados, viabilizando o atendimento das famílias dos alunos devidamente matriculados na rede pública de ensino do Município de Uauá – BA.

2.3. O amparo legal encontra-se na Lei Federal nº 8.666 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. O benefício possui caráter eventual, na forma de kits de alimentos, constituindo-se em uma prestação temporária.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: 9 DE JULHO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de kits de alimentação escolar a serem distribuídos em duas etapas para os alunos rede pública de ensino, do município de Uauá/BA.

#### 4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

##### KITS SEM RETRIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KIT	4.794
	<b>01 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG,		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
<b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.		
<b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.		
<b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECOPA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.		
<b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.		
<b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		
<b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.		
<b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		

**KITS SEM RETRIÇÕES 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>02 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.</p> <p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECOPA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>	KIT	4.794



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p> <p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**KITS PARA DIABÉTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>01 FRASCO – ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> LÍQUIDO STÉVIA PURO, EXCLUINDO OS COM A DENOMINAÇÃO "COM STÉVIA", FRASCO COM 100 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTA DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA CONTRATANTE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM PLÁSTICA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><b>01 KG – ARROZ INTEGRAL:</b> SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PRODUTO DEVE SER CLASSE: LONGO,FINO, TIPO 1, INTEGRAL. GRÃO PERFEITOS, SECOS E MADUROS. PACOTE DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS E/OU ESVERDEADAS. SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p> <p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO INTEGRAL:</b> APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM-CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PACOTE COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p> <p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO 1, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p> <p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>	KIT	20

**KITS PARA INTOLERANTES A LACTOSE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE</p>	KIT	340



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.</p> <p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 LITRO – LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA ZERO LACTOSE:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO E ENZIMA LACTASE. LEITE ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1000ML. NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF</p> <p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**KITS PARA INTOLERANTES A GLÚTEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><b>01 PACOTE – BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL:</b> BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEM, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.</p> <p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p> <p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE</p>	KIT	20



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

**KITS COLESTEROL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 KG – ARROZ INTEGRAL:</b> SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PRODUTO DEVE SER CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL. GRÃO PERFEITOS, SECOS E MADUROS. PACOTE DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS E/OU ESVERDEADAS. SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p> <p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO INTEGRAL:</b> APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM-CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PACOTE COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p> <p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ DESNATADO:</b> SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. PACOTE DE 200 G.</p> <p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>	KIT	20

**KITS PARA INTOLERANTES A MILHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>02 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.</p> <p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS</p>	KIT	04



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.		
<b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.		
<b>02 PACOTE – FECULA DE MANDIOCA:</b> FARINHA DE MANDIOCA FINA, TIPO POLVILHO, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE E SEM MOFO, EMBALAGEM DE 1 KG.		
<b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.		
<b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		

**KITS PARA INTOLERANTES A CAFÉ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. <b>02 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. <b>01 PACOTE – CACAU EM 70%:</b> OBTIDO A PARTIR DO GRAO DE CQCAU MOÍDO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COTRANTES, CONSERVANTES E GORDURAS, EMBALAGEM COM 200 G. <b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. <b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. <b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. <b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. <b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KIT	04

**KITS PARA INTOLERANTES A ARROZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KIT	04



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.</p>		
<p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p>		
<p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p>		
<p><b>03 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO 1, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p>		
<p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>		
<p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p>		

4.1. No valor está incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

## 5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL:

5.1. O fornecimento dos kits deverá ser providenciado em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no horário das 8h às 12h, na sede da secretaria. A critério do Gestor do contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

5.2. Os kits deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), transparente, atóxica, adequada e reforçada.

5.3. Os kits serão entregues em duas etapas a serem definidos pela Secretaria solicitante.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a execução do objeto será formalizado o contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2. O prazo de validade do contrato é até o dia 31 de dezembro de 2021, com início na data de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o qual fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes do Termo de contrato.

7.2. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.3. Os produtos rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a licitante contratada com o ônus decorrente do fato.

7.4. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

7.5. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar fielmente o fornecimento programado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o fornecimento contratado com características exigidas no Contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

8.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

8.4. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 24 horas a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

8.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Uauá/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.6. Manter informada a Prefeitura Municipal de Uauá/BA, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

8.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONTRATANTE**, quanto ao objeto da presente licitação;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**8.8.** Fica a **CONTRATADA** na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.9.** A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

**8.10.** Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

**8.11.** Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

**8.12.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;

**9.2.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato de fornecimento;

**9.3.** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

**9.4.** Anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA** por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

**9.5.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;

**9.6.** Informar à **CONTRATADA** nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

**10.2.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos fiscais e trabalhistas, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

**10.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.4.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**10.5.** Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da **CONTRATADA**.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO

**11.1.** A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ.

**11.2.** Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

## 12. SANÇÕES E PENALIDADES

**12.1.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**12.2.** Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

- a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou **CONTRATADA**, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.
- b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b.2)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do fornecimento, aplicado sobre a parcela do fornecimento em questão;
- b.3)** 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do fornecimento, aplicado sobre a parcela do fornecimento em questão;
- c)** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- d)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **CONTRATADA** faltosa, se houver.
- e)** Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- f)** Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- g)** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 12.3.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.
- 12.4.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

## 13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**13.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS****LOTE 01 – KITS SEM RETRIÇÕES 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
	<b>01 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
	<b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	KIT	3.835			
	<b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO					



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECOXA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO 1, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p> <p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						

**LOTE 02 – KITS SEM RETRIÇÕES 1 (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KIT	959			



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p><b>01 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>					
<p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.</p>					
<p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p>					
<p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECOPA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p>					
<p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p>					
<p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>					
<p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ</p>					



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.					
<b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>					

**LOTE 03 – KITS SEM RETRIÇÕES 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
	<b>02 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
	<b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.					
	<b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.	KIT	3.835			
	<b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA					



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.						
<b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.						
<b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
<b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.						
<b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						

**LOTE 04 – KITS SEM RETRIÇÕES 2 (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1º, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KIT	959			
	<b>02 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
	<b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.					
	<b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O					



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p> <p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>					

## LOTE 05 – KITS PARA DIABÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	01 FRASCO – ADOÇANTE DIETÉTICO: LÍQUIDO	KIT	20			



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>STÉVIA PURO, EXCLUINDO OS COM A DENOMINAÇÃO "COM STÉVIA", FRASCO COM 100 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA CONTRATANTE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM PLÁSTICA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>				
<p><b>01 KG – ARROZ INTEGRAL:</b> SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PRODUTO DEVE SER CLASSE: LONGO,FINO, TIPO 1, INTEGRAL. GRÃO PERFEITOS, SECOS E MADUROS. PACOTE DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS E/OU ESVERDEADAS. SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p>				
<p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO INTEGRAL:</b> APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM-CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PACOTE COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p>				
<p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p>				
<p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECOXA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p>				
<p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p>				
<p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO</p>				



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
<b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.					
<b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>					

**LOTE 06 – KITS PARA INTOLERANTES A LACTOSE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
	<b>01 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
	<b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.					
	<b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.					
	<b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E					



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>SOBRECOXA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p>					
<p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p>					
<p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>					
<p><b>01 LITRO – LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA ZERO LACTOSE:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO E ENZIMA LACTASE. LEITE ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1000ML. NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF</p>					
<p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>					

9 DE JULHO

## LOTE 07 – KITS PARA INTOLERANTES A GLÚTEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<p><b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>	KIT	20			
	<p><b>01 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE</p>					



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p><b>01 PACOTE – BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL:</b> BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEM, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.</p> <p><b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.</p> <p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p> <p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p> <p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****VALOR TOTAL (POR EXTENSO):****LOTE 08 – KITS COLESTEROL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS	
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
	<b>01 KG – ARROZ INTEGRAL:</b> SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PRODUTO DEVE SER CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL. GRÃO PERFEITOS, SECOS E MADUROS. PACOTE DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS E/OU ESVERDEADAS. SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.						
	<b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO INTEGRAL:</b> APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM-CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PACOTE COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.						
	<b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.	KIT	20				
	<b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECOPA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.						
<b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM,							



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.					
<b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
<b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ DESNATADO:</b> SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. PACOTE DE 200 G.					
<b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>					

**LOTE 09 – KITS PARA INTOLERANTES A MILHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
	<b>02 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
	<b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	KIT	04			
	<b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.					



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p>					
<p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p>					
<p><b>02 PACOTE – FECULA DE MANDIOCA:</b> FARINHA DE MANDIOCA FINA, TIPO POLVILHO, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE E SEM MOFO, EMBALAGEM DE 1 KG.</p>					
<p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p>					
<p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>					

## LOTE 10 – KITS PARA INTOLERANTES A CAFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<p><b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>	KIT	04			
	<p><b>02 KG – ARROZ:</b> TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE GRÃO LONGO, NOVO. ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS,</p>					



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>					
<p><b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.</p>					
<p><b>01 PACOTE – CACAU EM 70%:</b> OBTIDO A PARTIR DO GRAO DE CACAU MOÍDO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, COTRANTES, CONSERVANTES E GORDURAS, EMBALAGEM COM 200 G.</p>					
<p><b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECORA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p>					
<p><b>01 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.</p>					
<p><b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>					
<p><b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.</p>					
<p><b>01 PET – ÓLEO VEGETAL:</b> ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. ADICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

## LOTE 11 – KITS PARA INTOLERANTES A ARROZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS DOS PRODUTOS	V. UNITÁRIO DO KIT	V. TOTAL DOS KITS
01	<b>01 KG – AÇÚCAR:</b> CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
	<b>01 PACOTE – BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS OU DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.					
	<b>01 PACOTE – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 250G.					
	<b>01 KG – CORTES DE FRANGO:</b> COXA E SOBRECOXA - EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DA SIF, SIE OU SIM E DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	KIT	04			
	<b>03 KG – FEIJÃO CARIOCA:</b> TIPO I, TIPO COMUM, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.					
	<b>04 PACOTE – FLOCOS DE MILHO:</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
<b>01 PACOTE – LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E						



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO EM EMBALAGEM DE SACOS ALUMINIZADOS DE 200 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.					
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>					

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2021**.

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

9 DE JULHO



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO N° ...../2021

“CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o **Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa**, brasileiro, solteiro, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, n.º 720, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 820473324 – SSP/BA, inscrito no CPF n.º 289.806.465-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na ....., CEP: ....., neste ato representada na forma do seu Contrato Social pelo Sr(a) ....., portador (a) do RG n.º ....., inscrito (a) no CPF sob o n.º ....., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, originário do **Processo Administrativo Licitatório n.º 0189/2021, Pregão Eletrônico n.º 039/2021**, que se regerá pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de kits de alimentação escolar a serem distribuídos para os alunos rede pública de ensino, do município de Uauá/BA, obedecendo às especificações, quantidades e condições constantes dos Anexos I e II do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 039/2021** que, independente de transcrição, integra este instrumento.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1.º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no fornecimento objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º Ressalvados os casos previstos no Edital, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	11.15	Fundo Municipal de Educação
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.024	Manutenção da Alimentação Escolar
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	3.3.90.30.11	Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15	Valor R\$: _____

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Parágrafo primeiro:** O valor a ser pago parceladamente será condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do fornecimento pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo segundo:** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte após a aprovação de cada produto.

**Parágrafo terceiro:** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

**Parágrafo quarto:** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo quinto:** Os preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

**Parágrafo sexto:** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo sétimo:** O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

**Parágrafo oitavo:** Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os valores parciais e global deverão ser completos, abrangendo tributos e despesas indiretas, lucro, encargos e tudo o mais que possa contribuir para a composição do custo final da execução do contrato, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os veículos serão abastecidos no(s) estabelecimento(s) da CONTRATADA mediante apresentação de requisição emitida por cada Secretaria Municipal solicitante, nas quantidade e condições requeridas na ordem de fornecimento, dentro dos padrões de qualidade exigíveis legalmente, dentro das normas técnicas nacionais.

**Parágrafo Primeiro:** O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, designará um servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos das disposições contidas nos arts. 67 e 76 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Quarto:** A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes no fornecimento contratado e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

9 DE JULHO

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das previstas no Termo de Referência:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- c) Expedir, através da Secretaria, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Providenciar os pagamentos ao **CONTRATADO** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- f) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto fornecido, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das previstas no Termo de Referência:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato;
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- g) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital, contrato e demais anexos.

9 DE JULHO

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E/OU ALTERAÇÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas formas previstas no Edital e também nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à legislação trabalhista por parte da **CONTRATADA**; ou
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**Parágrafo Segundo:** O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses de seu descumprimento, conforme arts. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, podendo também ser em comum acordo, amigavelmente, na forma da lei.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE**, em face de inexecução total ou parcial do contrato por parte da **CONTRATADA**, acarretará as consequências legais previstas no art. 80 da Lei de Licitações, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas em lei e também neste instrumento contratual.

**Parágrafo Quarto:** O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do art. 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal n.º. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Uauá – BA e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2.º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3.º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O presente contrato é vinculado ao Edital do **Pregão Presencial nº 039/2021** e à proposta da empresa licitante vencedora, integrantes do **Processo Administrativo Licitatório nº 0189/2021**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas que regem a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, nos prazos previstos em Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Uauá - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Uauá – BA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Marcos Henrique Lobo Rosa**

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

.....  
.....  
CNPJ nº: .....

**CONTRATADA**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

a) Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n° ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° ....., residente à rua ....., n° ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 039/2021**, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

b) Eu, ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n° ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° ....., residente à rua ....., n° ....., na qualidade de socio administrador da empresa ....., **DECLARO** para os devidos fins que representarei a mesma no procedimento licitatorio na modalidade **Pregão Eletrônico n° 039/2021**, praticando todos os atos necessários ao certame.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de **JULHO** de 2021.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**OBS: Em caso de socio administrador, preencher apenas o ITEM B**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)....., CNPJ nº ....., com sede à ....., declara, que tem pleno conhecimento do Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Uauá/BA**, dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

9 DE JULHO



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, acima identificado, declaramos, para os fins do art. 13, § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, a fim de receber o tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de cooperativa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações trazidas pela Lei nº 11.488/07.**
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

9 DE JULHO



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

A empresa \_\_\_\_\_ (razão Social) \_\_\_\_\_ (Nome Fantasia) inscrito(a) no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ e sob a responsabilidade legal de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, inexistindo fatos impeditivos para sua participação no **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que possam impedir de continuar no processo.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que na assinatura do contrato respectivo, reafirmará a veracidade de todas as informações constantes da documentação apresentada quando da abertura do certame, e que a falsa declaração implicará cancelamento automático do mesmo.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

9 DE JULHO

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E

### CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 039/2021

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:



(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)